

LEI Nº 06/76

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional."

O Prefeito do Município de Turiuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros) para suplementar a seq. inte dotação do Orçamento vigentes:

Transportes e Comunicações

Serviços de Estradas de Rodagens

071- 41.10/16.88-5311 Obras Públicas.....Cr\$ 10.000,00

Artigo 2º- O crédito autorizado nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução integral ou parcial das seguintes dotações do Orçamento vigentes:

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR EXECUTIVO

Junta do Serviço Militar

022- 41.40/03007-166) Material Permanente.....Cr\$ 3.600,00

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Expediente

029-41.40/03.07.-021) Material Permanente.....Cr\$ 1.000,00

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Tributação

045- 41.40/03.08-0301 Material Permanente.....Cr\$ 2.500,00

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Contabilidade

059- 41.40/03.08-0321 Material Permanente.....Cr\$ 2.900,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Turiuba, 13 de setembro de 1976.

ANTONIO VICENTE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

SEBASTIAO ARIZIO

SEC. AUX. DE CONTABILIDADE.